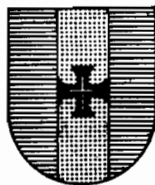


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 8

Sexta-feira, 18 de Janeiro de 1991

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 29/91:

Rectifica a Resolução n.º 11/91, de 3 de Janeiro.

Resolução n.º 30/91:

Rectifica a Resolução n.º 12/91, de 3 de Janeiro.

Resolução n.º 31/91:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 4, necessária à obra de «Arranjo e Alargamento da Curva da E. R. 101, no sítio do Porto, freguesia e concelho do Porto Moniz» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 32/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 16, necessária à obra de «Construção de uma Muralha de canalização na margem esquerda da Ribeira de Machico, freguesia e concelho de Machico» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 33/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 67, necessária à obra de «Construção da E. R. 213 — Troço compreendido entre a E. R. 101-B (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar», e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 34/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 13A, necessária à obra de «Construção da Via Rápida, Saída Oeste — II Fase», e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 35/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 20, necessária à obra de «Implantação da Estação de Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos no sítio da Meia Serra, freguesia da

Camacha, concelho de Santa Cruz», e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 36/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 66 e 66-A, necessárias à obra de «Beneficiação e Reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E. R. 101, entre a Boa Nova e o Aeroporto» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 37/91:

Concede um subsídio ao Clube Desportivo Portosantense, no montante de 30 000 000\$.

Resolução n.º 38/91:

Concede um subsídio à Associação Desportiva de Machico, no montante de 15 000 000\$.

Resolução n.º 39/91:

Concede um subsídio ao Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos, no montante de 15 000 000\$.

Resolução n.º 40/91:

Concede um subsídio ao Fundo de Investimentos para Equipas Madeirenses com Futebol Profissional — FIFPROF, no montante de 432 000 000\$.

Resolução n.º 41/91:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento de uma viatura ligeira de passageiros, marca Alfa Romeo, modelo 164.2.0 à «Diversauto — Comércio de Automóveis, Limitada» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional das Finanças.

Resolução n.º 42/91:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 34 e 40, necessárias à obra de «Recuperação e reconversão urbanística da Zona do Ilhéu de Câmara de Lobos e suas imediações, na vila e concelho de Câmara de Lobos» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 43/91:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de «Construção

do Campo de futebol, na freguesia do Paúl do Mar, concelho da Calheta» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declarações:

Alterações orçamentais do Instituto de Habitação da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 291/90:

Autoriza a transferência para anulação e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 29/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Janeiro de 1991, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 11/91, de 3 de Janeiro. Assim onde se lê «Maria Pita Jardim Brazão», deve ler-se «Maria Pia Jardim Brazão».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 30/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Janeiro de 1991, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 12/91, de 3 de Janeiro. Assim onde se lê «Maria Pita Jardim Brazão», deve ler-se «Maria Pia Jardim Brazão».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 31/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Janeiro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 4, necessária à obra de «Arranjo e Alargamento da Curva da E. R. 101, no sítio do Porto, freguesia e concelho do Porto Moniz», em que são expropriados Orlando Crispim Fernandes Mendes e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 32/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Janeiro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 16, necessária à obra de «Construção de uma muralha de canalização na margem esquerda da Ribeira de Machico, freguesia e concelho de Machico», em que são expropriados António da Câmara e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 33/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Janeiro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 67, necessária à obra de «Construção da E. R. 213 — Troço compreendido entre a E. R. 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar», em que são expropriados Augusto Fernandes Jardim e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 34/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Janeiro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 13A, necessária à obra de «Construção da Via Rápida, Saída Oeste — II

Fase», em que são expropriados Maria Gorete Martins de Barros de Freitas e marido João Nelson de Freitas, representados por Rui Alberto Fernandes Freitas;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 35/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Janeiro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 20, necessária à obra de «Implantação da Estação de Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos no sítio da Meia Serra, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz», em que são expropriados Evaristo Teixeira e mulher Virgínia Fortunata de Jesus;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 36/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Janeiro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 66 e 66A, necessárias à obra de «Beneficiação e Reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E. R. 101, entre a Boa Nova e o Aeroporto», em que são expropriados António de Freitas e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 37/91

Considerando a acção do Clube Desportivo Portosantense no desenvolvimento desportivo do Porto Santo;

Considerando os aspectos especiais que envolve a participação de um clube da Ilha do Porto Santo no Campeonato Nacional da III Divisão;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Janeiro de 1991, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, no ano de 1991, um subsídio no valor de trinta mil contos.

O pagamento do referido subsídio será efectuado mensalmente no montante de dois mil e quinhentos contos de Janeiro a Dezembro de 1991.

A despesa tem cabimentação no orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, Capítulo 05, Divisão 00, Subdivisão 00 e Código 04.02.01, inscrito no orçamento de 1990, em vigor até à publicação do orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 38/91

Nos termos do protocolo estabelecido entre o Governo da Região Autónoma da Madeira e a Associação Desportiva de Machico para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Janeiro de 1991, resolveu atribuir àquele clube, no ano de 1991, um subsídio no valor de quinze mil contos.

O pagamento do referido subsídio será efectuado nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Outubro, Novembro e Dezembro de 1991, no montante de dois mil e quinhentos contos.

A despesa tem cabimentação no orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, Capítulo 05, Divisão 00, Subdivisão 00 e Código 04.02.01, inscrito no orçamento de 1990, em vigor até à publicação do orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 39/91

Nos termos do protocolo estabelecido entre o Governo da Região Autónoma da Madeira e o Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Janeiro de 1991, resolveu atribuir àquele clube, no ano de 1991, um subsídio no valor de quinze mil contos.

O pagamento do referido subsídio será efectuado nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Outubro, Novembro e Dezembro de 1991, no montante de dois mil e quinhentos contos.

A despesa tem cabimentação no orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, Capítulo 05, Divisão 00, Subdivisão 00 e Código 04.02.01, inscrito no orçamento de 1990, em vigor até à publicação do orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 40/91

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 20/88/M, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Janeiro de 1991, resolveu atribuir ao Fundo de Investimento para Equipas Madeirenses com Futebol Profissional — FIFPROF, no ano de 1991, um subsídio no valor de quatrocentos e trinta e dois mil contos.

O pagamento será efectuado mensalmente no montante de trinta e seis mil contos de Janeiro a Dezembro de 1991.

A despesa tem cabimentação no orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, Capítulo 05, Divisão 00, Subdivisão 00 e Código 04.02.01, inscrito no orçamento de 1990, em vigor até à publicação do orçamento de 1991.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 41/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Janeiro de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de uma viatura ligeira de passageiros, marca

Alfa Romeo, Modelo 164.2.0, em que é adjudicatária a sociedade denominada «Diversauto — Comércio de Automóveis, Limitada»; e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional das Finanças.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 42/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Janeiro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 34 e 40, necessárias à obra de «Recuperação e reconversão urbanística da Zona do Ilhéu de Câmara de Lobos e suas imediações, na Vila e concelho de Câmara de Lobos», em que são expropriados José Gonçalves Rocha Angélica;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 43/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Janeiro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de «Construção do Campo de Futebol, na freguesia do Paul do Mar, concelho da Calheta», em que são expropriados José Alexandre Soares e consorte Maria Isabel Pereira da Silva Soares;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Declaração

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/90/M, de 7 de Julho e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 105-A/90, de 23 de Março publicam-se as alterações aos orçamentos dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa:

unid.: contos

Clas. Econ.		Classif. Funcional	Designação	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Alin.				
80.00.00			INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA		
			CONTAS DE ORDEM		
	G	6.01.0	Seguro de Grupo	4	
	H	6.01.0	I.R.S.		4
TOTAL				4	4

Na Receita:

unid.: contos

Clas. Econ.		Designação	Reforços ou Inscricões	Anulações	
Código	Alin.				
15.00.00		INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA			
			CONTAS DE ORDEM		
	7		Seguro de Grupo	4	
	8		I.R.S.		4
TOTAL			4	4	

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 31 de Dezembro de 1990. — O Director Regional,
António Valério de Souza.

Declaração

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/90/M, de 7 de Julho e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 105-A/90, de 23 de Março publicam-se as alterações aos orçamentos dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa:

unid.: contos

Clas. Econ.		Classif. Funcional	Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín.				
INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA					
01			Despesas com o Pessoal		
01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.01		6.01.0	Pessoal dos Quadros		30
01.03			Segurança Social		
01.03.03		6.01.0	Prestações Complementares	30	
02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.01			Bens Duradouros		
02.01.05		6.01.0	Outros Bens Duradouros	200	
02.02			Bens Não Duradouros		
02.02.01		6.01.0	Matérias Primas e Subsidiárias		300
02.02.02		6.01.0	Combustíveis e Lubrificantes		300
02.02.06		6.01.0	Consumos de Secretaria	400	
07			Aquisição de Bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.02			Habitacões		
07.01.02	H	6.01.0	St.º Amaro — 4 T1		5 500
07.01.02	J	6.01.0	Casals d'Além — St.º Cruz		5 000
07.01.02	M	6.01.0	Conservação do Parque Habitacional	18 000	
07.01.03			Edifícios		
07.01.03	A	6.01.0	Construção da Igreja da Nazaré		25 000
07.01.04			Construções Diversas		
07.01.04	A	6.01.0	Infr. Sítio do Barro — Caniçal	10 000	
07.01.04	B	6.01.0	Infr. Agu. Res. Rib.º St.º António — 1.º fase	6 500	
07.01.04	C	6.01.0	Infr. Agu. Res. Rib.º St.º António — 2.º fase		2 000
07.01.08		6.01.0	Maquinaria e Equipamento	3 000	
80.00.00			CONTAS DE ORDEM		
	A	6.01.0	Imposto do Selo		1
	L	6.01.0	Conservatória dos Registos Centrais	1	
TOTAL				38 131	38 131

Na Receita:

unid.: contos

Clas. Econ.		Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín.			
INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA				
CONTAS DE ORDEM				
15.00.00				
	1	Imposto do Selo		1
	11	Conservatória dos Registos Centrais	1	
TOTAL			1	1

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 28 de Dezembro de 1990. — O Director Regional, António Valério de Souza.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO**

Portaria n.º 291/90

Considerando que para proceder durante o ano de 1990, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego torna-se necessário proceder à transferência da importância de 100 000\$00 (cem mil escudos), constante do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec.-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finan-

ças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência para anulação e reforço de verba no montante de cem mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 — Esta Portaria entra em vigor no dia 4 de Dezembro de 1990.

Assinada a 4 de Dezembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social em substituição do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

(contos)

Class. Orgânica			Classif. económ.		Class. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
07			01			05 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO		
			01.01			DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO		
			04		7010	Despesas com o Pessoal Remunerações Certas e Permanentes Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença ...		100
			01.03		7010	Segurança Social Contribuições para a Segurança Social	100	
					<i>Total</i>	100	100	

Preço deste número: 48\$00

		ASSINATURAS			
«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	Completa	(Ano) ... 6 600\$00	(Semestre) 3 300\$00	«O preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	
	1.ª Série	» ... 2 200\$00	» 1 100\$00		
	2.ª Série	» ... 2 200\$00	» 1 100\$00		
	3.ª Série	» ... 2 200\$00	» 1 100\$00		
	4.ª Série	» ... 2 200\$00	» 1 100\$00		
	Duas Séries	» ... 4 400\$00	» 2 200\$00		
	Três Séries	» ... 6 600\$00	» 3 300\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)					

Execução gráfica da «IMPRESA REGIONAL DA MADEIRA, E. P.» — IRM - EP